



*19/12/55 2/5-55*

**- Lei - nº 704 -**

( Dispõe sobre denominação do cargo, fixação de vencimentos e dá outras providências )

FRANCISCO FERREIRA LOPES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA E EU PROMULGO A QUINTA LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Fiscal da Sede - 1 cargo Fiscal de Distrito - padrão D, constante da Tabela "I" anêxa à Lei de 15 de Dezembro de 1.954, anteriormente lotado no ex-distrito de Iguapecetuba.

Artigo 2º - Os vencimentos do cargo de Fiscal da Sede, ora transformado nos termos de que trata o artigo anterior, ficam fixados no Padrão "F", com o valor de Cr. \$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Artigo 3º - O título de nomeação do ocupante do cargo a que refere os artigos 1º e 2º de presente lei, será devidamente apostilado.

Artigo 4º - A despesa com a execução da presente lei correrá pela verba própria atribuída ao cargo ora transformado e que consta do orçamento, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, e, 16 de Dezembro de 1.955, 344ª da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Prefeitura Municipal, em 16 de Dezembro de 1.955

O Diretor

*Argem Batalha*

- ARGEM BATALHA -